

junho de 2019, publicada no DODF 206, de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 115, de 10 de novembro de 2021, DODF nº 212, 12 de novembro de 2021, página 14, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00019601/2020-62, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

### ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 E 602ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e quinze minutos do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Décima Primeira Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 602ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Araújo Júnior, Francisco Cordeiro, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Priscila Estrela Himmen, Alexandre Natã Vicente, Paulo Silva Vieira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Soares de Almeida Silveira, Júlio Danilo Ferreira, Waleska Batista Fernandes, e Andreia Salles de Souza. Participaram como visitantes: Flosina Bonfim Nunes e Ricardo Henrique Brito Marques (ambos servidores da Secretaria de Justiça e Cidadania). ABERTURA DOS TRABALHOS/ENCAMINHAMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO SEI 00400-00022127/2021-37, ACERCA DA COMUNIDADE TERAPÉUTICA MAR VERMELHO; A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta explicando pormenorizadamente os motivos que levaram a instituição Mar Vermelho estar com os repasses recursos, explicando os trâmites processuais acerca do processo de apuração de responsabilidade. Explicou que a comissão responsável pela apuração opinou pela imposição da sanção de advertência. Relatou que em virtude da competência atribuída pelo Decreto nº 32.381 de 2010, cabe ao CONEN-DF a elaboração de um parecer para subsidiar a decisão do Secretário. Em seguida, explicou que foi realizada visita à instituição e avaliadas as condições físicas, administrativas e do acolhimento oferecido aos acolhidos. Diante das explicações dadas, relatou que o motivo do ponto de pauta ser trazido à baila foi para que o Conselho atribuisse ao caso sua uma opinião própria, a fim de subsidiar a decisão do secretário. Passada a palavra à Conselheira Miriam, esta enquanto membro da comissão de monitoramento e avaliação à época, relatou os problemas apresentados pela instituição. Realizou também analogia com o caso analisado na última reunião, considerando a situação atualmente apresentada pela instituição Mar Vermelho, mais séria do que a situação anteriormente apresentada. Ato contínuo, a conselheira Célia demonstrou tristeza por estarem acontecendo processos de sanção por erros das Comunidades Terapêuticas, mesmo sabendo do bom trabalho prestado pela instituição em comento. Em complemento, o Conselheiro Thiago destacou outros problemas que verificou na análise processual. Em aparte, a conselheira Miriam destacou a necessidade de haver proporcionalidade entre as medidas aplicadas para as instituições, observadas as gravidades dos erros de cada uma delas. Em seguida, os conselheiros Rogério Soares e Stênio destacaram a importância da consideração do princípio da proporcionalidade das decisões acerca das sanções a serem aplicadas. Em aparte, a conselheira Andreia destacou alguns pontos relevantes acerca dos problemas apresentados pela instituição. Encaminhada a primeira votação, fora sancionada a sugestão de agravamento da sanção a ser encaminhada para subsidiar a decisão do secretário, registradas as abstenções das conselheiras Célia e Rosany. Em seguida, fora realizada a votação sobre a sanção a ser sugerida no parecer. Pela maioria dos votos, por onze votos a quatro, fora determinada a sanção de declaração de inidoneidade, registradas as abstenções dos conselheiros Alexandre, Rosany e Célia. A presidente Teodolina Martins explicou que o parecer seria encaminhado em breve ao Gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania, consoante a decisão dos conselheiros acerca da sanção a ser sugerida.

DO PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, CONFORME processo 00400-00029466/2021-44; A presidente Teodolina Martins introduziu o tema, trazendo à discussão o Novo Plano Nacional de Política Sobre Drogas. Explicou que o servidor do CONEN-DF, Sr. Ricardo Marques faria a apresentação acerca do tema. Iniciada a apresentação, o Sr. Ricardo explanou acerca das diversas vertentes que o Plano Nacional abrange em sua proposta. Explicou que o prazo para sugestões e comentários para o Plano ainda se encontra aberto na plataforma e-democracia. Relatou também os eixos abrangidos pelo plano, bem como os fluxos trazidos para a formulação do Plano Nacional da Política Sobre Drogas. Finalizada a apresentação, a presidente Teodolina Martins questionou acerca das implicações práticas da formulação de uma Política Nacional Sobre Drogas. Em esclarecimento, o conselheiro José Theodoro explicou que participou da formulação do Plano Nacional, demonstrando satisfação acerca do corpo técnico que estava na formulação no processo. Relatou que há diversas ferramentas para o aprimoramento. Fechando o ponto de pauta, a presidente Teodolina Martins agradeceu ao Sr. Ricardo pela apresentação e destacou novamente a importância da discussão do Plano Nacional. DO PARECER ACERCA DO PROJETO ESTAÇÃO DA BELEZA E BEM-ESTAR – EMPODERAMENTO FEMININO”, ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA JÚLIA LUCY, CONFORME PROCESSO SEI Nº 00400-00006000/2021-71. A presidente Teodolina Martins explicou que está no âmbito

das atribuições do Conselho a elaboração de pareceres acerca de projetos voltados à política Sobre Drogas. Explicou detalhadamente o escopo do projeto, com o oferecimento de cursos para as acolhidas da Comunidade Terapêutica Salve a Si Maria de Magdala, a fim de incrementar a dignidade e ressocialização das acolhidas. Relatou pequenas incongruências destacadas pelo Conselho no parecer elaborado. Relatou que o parecer fora feito ad referendum a fim de não gerar prejuízo ao acesso ao recurso pela instituição. Relatou que o parecer do CONEN-DF foi encaminhado às áreas competentes para a realização dos ajustes, destacando os grandes benefícios que o curso virá a trazer para as acolhidas da instituição. Ademais, destacou o quão importante é que as instituições busquem outras formas de angariar recursos para o desenvolvimento de suas ações. Em aparte, a Conselheira Célia destacou as dificuldades encontradas pelas instituições para conseguirem recursos provenientes de outras fontes e no caso das emendas parlamentares, também é necessário contar com o parecer do Conselho para auxiliar nos trabalhos das instituições. Levado o parecer à deliberação, nenhum conselheiro posicionou-se contrariamente; DA REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; A presidente Teodolina Martins informou que o Conselheiro Paulo solicitou a renúncia do mandato de representante da Secretaria de Estado da Educação. Informou que o Regimento Interno dispõe que o colegiado deve deliberar acerca da convocação do suplente para assumir o cargo. Colocado o tema em deliberação, fora aprovada a convocação do Conselheiro suplente Thiago Freire para a assunção da titularidade. DA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; A presidente Teodolina Martins apresentou o pedido de renúncia do Conselheiro Elísio, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. No caso, como o suplente, conselheiro José Theodoro, não tem interesse em assumir a titularidade, deverá ser instruído o processo para indicação de um novo membro. Segundo informou o conselheiro José Theodoro, o novo escolhido será o Dr. Luiz Humberto, faltando somente alguns documentos para completar os trâmites processuais. DO V SEMINÁRIO DAS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS DO DISTRITO FEDERAL; A presidente Teodolina Martins informou que acontecerá no dia 10/11/2021 será realizado o V Seminário das Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal, cujas organizadoras serão o Instituto Crescer e Desafio Jovem de Brasília com o apoio do CONEN-DF. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Rogério Soares, idealizador do evento. Com a palavra, o conselheiro explicou a motivação para a formulação do evento e relatou um pouco das edições anteriores. Em seguida, convidou a todos os conselheiros para participarem. Em complemento, a presidente Teodolina Martins explicou que serão trabalhadas as diversas temáticas pertinentes à política sobre drogas. Ao final, a conselheira Célia convidou novamente a todos os conselheiros para participação no evento. Destacou também que no evento serão demonstradas instituições que vêm obtendo sucesso em medidas para a reinserção social dos acolhidos e ações exitosas para auferir renda de formas alternativas.

INFORMES GERAIS; A presidente Teodolina Martins informou que foi publicado o edital anual de credenciamento no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal. Informou também que estão sendo elaborados dois novos periódicos para publicação em breve nas redes sociais. Informou também acerca da votação do PL 399, solicitando que os conselheiros acompanhassem os desenvolvimentos da pauta. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 11h45. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Teodolina Martins Pereira, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Rogério Henrique Rezende Oliveira, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Stênio Ribeiro de Oliveira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal; Aline Sena da Costa Menezes, Representante da Associação Médica de Brasília; Juvenal Araújo Júnior, Representante da Sociedade Civil; Francisco Cordeiro, Representante do Conselho Regional de Psicologia; Diogo Fonseca Santos Kutianski, Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Estado de Saúde; Alexandre Natã Vicente, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Paulo Silva Vieira; Representante da Secretaria de Estado da Educação; Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais, Célia Regina Gomes de Moraes; Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais, Miriam Inez Pessoa de França; Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Rogério Soares de Almeida Silveira; Representante da Sociedade Civil, Andreia Salles de Souza; Representante da Sociedade Civil, André Kluppel Carrara; Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Waleska Batista Fernandes; Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: